



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 762/80

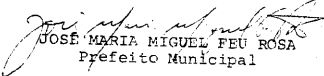
Altera os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei nº 701/79 de 14 de dezembro de 1979, aumentando as alíquotas e percentuais s/ UFMS (Unidade Fiscal do Município da Serra) para cobrança de Impostos Taxas e Serviços Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos de I a XI, da Lei nº 701/79, passam a vigor com as alterações constantes nos anexos que integram esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1981, revogadas as suas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 09 de dezembro de 1980.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal

LEIS APROVADAS

1979 e 1980

04